

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Lend Sociedade de Crédito Direto S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.526.080/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 04 de maio de 2026, no sítio eletrônico: <https://www.bcb.gov.br/meubc/encontreinstituicao> no canto esquerdo (nome da instituição), digitar “Lend”.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Lend Sociedade de Crédito Direto S.A. é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE DEJAVITE ARAÚJO
Data: 04/05/2026 20:22:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS HENRIQUE DEJAVITE
ARAÚJO**
Diretor de Contabilidade

**NIVIA MARIA
GONCALVES**
:11176944886

Assinado digitalmente por NIVIA
MARIA GONCALVES:11176944886
ND: C=BR, CN=NIVIA MARIA
GONCALVES:11176944886, O=
ICP-Brasil, OU=47468717000126
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.1

IGNIS CONTABIL LTDA
NIVIA MARIA GONÇALVES
Contadora ISP 215.294/O-3



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Senhores - Diretores e Acionistas da
LEND SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **LEND SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** (“Sociedade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondente ao exercício e semestre findos naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **LEND SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa correspondente ao exercício e semestre findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à “Sociedade”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da “Sociedade” é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado,

concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da “Sociedade” é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a “Sociedade” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a “Sociedade” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da “Sociedade” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “Sociedade”.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em

relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Sociedade”. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a “Sociedade” não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de abril de 2026

VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP013744/O-1

SIDNEY REY

VENEZIANI:18929346804

SIDNEY REY VENEZIANI

CONTADOR CRC 1SP061028/O-1

Assinado de forma digital por SIDNEY
REY VENEZIANI:18929346804
Dados: 2026.04.30 13:25:15 -03'00'

VALDECIR DE

OLIVEIRA:12310489808

VALDECIR DE OLIVEIRA

CONTADOR CRC 1SP174801/O-1

Assinado de forma digital por
VALDECIR DE OLIVEIRA:12310489808
Dados: 2026.04.30 10:39:44 -03'00'

LEND SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da Lend Sociedade de Crédito Direto S.A., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

O **lucro** do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de **R\$ 152 mil**.

Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.606/17 e 4.968/21, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a Lend Sociedade de Crédito Direto S.A. mantém uma estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

Em 31 de dezembro de 2025, os limites operacionais da Lend Sociedade de Crédito Direto S.A., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	31/12/25	P A S S I V O	NE	31/12/25
CIRCULANTE		21.985	CIRCULANTE		12.716
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		17.194	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		12.426
Mensurados ao custo amortizado			Depósitos	6	12.426
Títulos e valores mobiliários	4.a)	2.674	OUTROS PASSIVOS		290
Rendas a receber	4.b)	70	Fiscais e previdenciárias		46
Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes			Diversas	7	244
Títulos e valores mobiliários	4.a)	14.450			
PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS A:		(142)			
Outros créditos sem característica de concessão de		(142)			
OUTROS ATIVOS	5	4.933			
Outros créditos - diversos		4.929			
Outros ativos fiscais		4			
NÃO CIRCULANTE		-	NÃO CIRCULANTE		49
			PROVISÕES		49
			Diversas - passivos contingentes	19	49
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.220
			Capital:		11.009
			Domiciliados no país	9	11.009
			Ajustes de avaliação patrimonial		(8)
			(Prejuízos acumulados)		(1.781)
TOTAL DO ATIVO		21.985	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.985

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEND SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A

CNPJ (MF): 37.526.080/0001-23

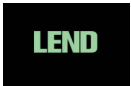
LEND**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	2º-SEM-25	2025
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		481	567
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		481	567
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		481	567
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(69)	(375)
Receitas de prestação de serviços	10	503	902
Despesas de pessoal		(46)	(137)
Outras despesas administrativas	11	(579)	(989)
Despesas tributárias		(100)	(161)
Outras receitas operacionais		153	158
Outras despesas operacionais		-	(148)
RESULTADO OPERACIONAL		412	192
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		412	192
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(40)	(40)
Provisão para imposto de renda		(25)	(25)
Provisão para contribuição Social		(15)	(15)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		372	152
Nº de cotas.....:		11.008.975	11.008.975
Prejuízo por cota.....R\$		0,03	0,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

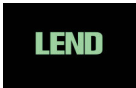


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	2025
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	372	152
RESULTADO ABRANGENTE	(8)	(8)
Ajustes que serão transferidos para resultados:		
Ajuste TVM	(8)	(8)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	364	144

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	3.009	(2.153)	856
Aumento de capital	8.000		8.000
Ajustes ao valor de mercado - TVM e Derivativos	-	-	(8)
Lucro líquido do semestre	-	372	372
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/25	11.009	(1.781)	9.220
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	8.000	372	8.364
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/25	3.009	(1.933)	1.076
Aumento de capital	8.000	-	8.000
Ajustes ao valor de mercado - TVM e Derivativos	-	-	(8)
Lucro líquido do exercício	-	152	152
SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/25	11.009	(1.781)	9.220
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	8.000	152	8.144

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEND SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A

CNPJ (MF): 37.526.080/0001-23

LEND**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	31/12/25
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre/exercício	372	152
Provisão de impostos no resultado	40	40
	412	192
Variação de Ativos e Passivos	(8.412)	(8.194)
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(15.928)	(15.501)
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	11.818	3.929
(Aumento) redução em rendas a receber	(70)	(70)
(Aumento) redução em outros ativos	(4.735)	(4.650)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	608	8.497
Aumento (redução) em outros passivos	(89)	(368)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(16)	(31)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(8.000)	(8.002)
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(0)	(2)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	-	2
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	-	-
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	-	(2)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Lend Sociedade de Crédito Direto S.A (Anteriormente denominada de Work Sociedade de Créditos Direto S.A) ("Companhia ou Sociedade") foi constituída em 25 de junho de 2020, por tempo indeterminado de duração e está inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.526.080/0001-23, domiciliada no Brasil com sede na Rua Deputado Lacerda Franco, nº 300, conjunto 36, Bairro Pinheiros, São Paulo, SP.

Tem por objeto social (i) a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; (ii) emissão de moeda eletrônica nos termos da regulamentação em vigor; (iii) prestação de serviços de análise de crédito para terceiros; (iv) cobrança de crédito de terceiros; e (v) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações previstas no item (i) deste parágrafo por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). A Sociedade é controlada pela Lend do Brasil Participações Ltda. e integrante do grupo Lend, controlada pela Lend do Brasil Participações Ltda.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 4.656/2018, de 25 de abril de 2018, do Banco Central do Brasil (BACEN).

2 Base para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen. Consideram as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis nas circunstâncias, a lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 e as normas e instruções do BACEN. São apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os pronunciamentos, orientações e as interpretações do Comitê e Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo BACEN até o momento (CPC 00 (R1), 01 (R1), 02 (R2), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10(R1), 23, 24, 25, 27 e 33 (R1).

A administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Sociedade foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

A elaboração destas informações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 30 de janeiro de 2026.

a) Comparabilidade

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 79 desta resolução.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Adoção à novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Sociedade está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Sociedade optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3 Resumo das principais práticas contábeis

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Sociedade não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Sociedade, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2026.

a. Moeda funcional

A moeda funcional da Companhia é o Real, a qual também é a moeda de apresentação destas demonstrações contábeis.

b. Apuração de resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência.

c. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para contingências e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento seja igual ou inferior a 90 dias, contados da data da aplicação, e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. Essas aplicações são utilizadas pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

e. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Sociedade considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros ("SPPI teste")

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes ("VJORA")

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR")

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Hierarquia de valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações disponíveis utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: informações disponíveis, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

Nível 3: informações disponíveis, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado.

(VII) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Sociedade deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(VIII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(IX) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(X) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(XI) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XII) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

f. Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

g. Redução ao valor recuperável de ativos - Impairment

Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são analisados no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por *impairment*. Uma perda por *impairment* é reconhecida no resultado do período quando o valor da contabilização de um ativo excede seu valor recuperável.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

h. Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), são calculados: o imposto de renda pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$240 no exercício; e a contribuição social pela alíquota de 9%.

i. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais - Fiscais e previdenciárias

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Banco Central do Brasil:

Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação; e

Obrigações legais - ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

j. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

k. Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuro.

l. Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
4 Instrumentos Financeiros
a) Títulos e valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025 os títulos e valores mobiliários estão representados por investimentos em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) no montante de R\$ 282, cotas de fundo referenciado, no montante de R\$ 2011, e cotas de fundo de renda fixa, no montante de R\$ 381 totalizando um saldo de R\$ 2.674 em títulos e valores mobiliários, classificados como “mensurados ao custo amortizado”, e Letras Financeiras do Tesouro (LFT) – Livre movimentação no montante de R\$ 6.384 e Letras Financeiras do Tesouro (LFT) – Aumento de capital no montante de R\$ 8.066 em títulos e valores mobiliários, classificados como “mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes”.

Títulos e valores mobiliários	31/12/2025	
	Valor de mercado	Valor de Custo
Custo amortizado		
Cotas de Fundo de Renda Fixa	2.674	2.674
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Letra Financeira do Tesouro	14.459	14.450
Total	17.133	17.124

b) Rendas a receber
31/12/2025

Serviços a receber	70
Total	70

5 Outros ativos
31/12/2025

Outros créditos - diversos	4.929
Valores a receber de sociedade ligadas (vide nota 8)	4.785
Devedores diversos - país	144
Outros ativos fiscais	4
Impostos e contribuições a compensar	4
Total	4.933

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
6 Depósitos
31/12/2025
Contas de pagamento Pré-paga

Saldos de livre movimentação - clientes

12.426

12.426
7 Outros Passivos - Diversas
31/12/2025
Diversas

Outras despesas administrativas

35

Valores a pagar sociedade ligadas (vide nota 8)

199

Credores diversos - país

10

244

8 Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025 os saldos de partes relacionadas são compostos conforme abaixo:

31/12/2025
Ativo – Valores a receber de sociedades ligadas
4.865

Smartmei Serviços de Tecnologia

80

Lend do Brasil Participações

4.785

Passivo – Valores a pagar para sociedades ligadas
209

Lend Instituição de Pagamento

4

Lend Serviços

177

Lend Companhia Securitizadora

18

Lend do Brasil Participações

10

Receitas com operações de partes relacionadas
510

Lend Gestão de Garantia Ltda.

370

Lend Serviços Ltda.

140

9 Patrimônio líquido
a. Capital social

O capital social de R\$ 11.009, está representado por 11.008.975 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas por acionistas no País.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve aumento de capital no montante de R\$ 8.000 (três mil reais), passando de R\$ 3.009 para R\$ 11.009, mediante integralização em moeda corrente nacional.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
b. Destinações do lucro

O estatuto social determina que, do lucro líquido apurado em cada balanço anual, os acionistas terão direito a dividendo obrigatório correspondente ao mínimo de 5%.

10 Receitas de prestação de serviço

	2ºSem/25	2025
Receitas de abertura de contas	250	500
Tarifa de análise de crédito	170	270
Tarifa de fuso de software	83	132
Total	503	902

11 Outras despesas administrativas

	2ºSem/25	2025
Água, Energia e Gás	(2)	(2)
Aluguéis	(17)	(36)
Comunicações	-	(1)
Processamento de Dados	(341)	(561)
Serviços do Sistema Financeiro	(75)	(85)
Serviços Técnicos Especializados	(133)	(271)
Outras Despesas Administrativas	(11)	(33)
Total	(579)	(989)

12 Gestão de riscos
a. Gerenciamento da estrutura de capital

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Sociedade.

Visando ao atendimento à Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do Banco Central do Brasil, a Companhia adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. Risco operacional

O risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

O gerenciamento do risco operacional é efetuado pela área de Gestão de Riscos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17. A Companhia possui política e procedimentos que visam o monitoramento, a identificação e a gestão de risco de forma integrada, busca constante por melhoria na eficiência e eficácia dos processos e respectivos controles, reporte de informações tempestivas à alta administração.

c. Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Companhia.

O gerenciamento do risco de mercado é efetuado pela área de Gestão de Riscos, que mantém independência em relação às operações. A Companhia atua no mercado financeiro com estratégias conservadoras, o que permite a manutenção de níveis baixos de exposição em relação ao risco de mercado e está apta a atender às exigências da Resolução CMN nº 4.557/17.

d. Risco de liquidez

Define-se o risco de liquidez como a possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O gerenciamento do risco de liquidez é efetuado pela área de Gestão de Riscos, por meio do monitoramento diário do limite de caixa disponível. Na gestão de seu risco de liquidez a Companhia busca manter disponibilidades suficientes para uma boa gestão e enfrentamento de situações de estresse.

13 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Instituição, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da Veneziani Auditores Independentes, relacionados às atividades da Instituição, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

14 Prevenção à lavagem de dinheiro

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)
15 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	31/12/25	Moderado	Agressivo
Títulos e valores mobiliários	17.124	13.699	20.549
Rendas a receber	70	56	84
Depósitos	12.354	9.941	14.911

16 Resultado não recorrente

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Instituição não possui resultado não recorrente no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

17 Seguros

A Instituição adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

18 Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados concedidos pela Instituição se referem, basicamente, a benefícios concedidos em bases mensais, tais como salários, contribuições à previdência social, planos de saúde, licenças remuneradas de curto prazo etc., e, assim, reconhecidos contabilmente em conformidade com os critérios definidos na NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados e CPC 33 (R1), recepcionado pela Resolução CMN nº 4.877/2020. Inexistem benefícios pós-emprego, fundos de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

19 Contingências

Em 31 de dezembro de 2025 a Instituição apresenta provisão no montante de R\$ 49 referente a três processos cíveis classificados como de perda provável, reconhecidos em decorrência de ações judiciais em andamento.

Em 31 de dezembro de 2025 a Instituição apresenta seis processos cíveis classificados

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

como de perda possível, no montante de R\$ 124.

20 Informações suplementares

Em 11 de junho de 2025, foi emitida a Medida Provisória nº 1.303/2025, que promoveu alterações na Lei nº 7.589/1988, estabelecendo a majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a partir de 1º de outubro de 2025, aplicável a determinadas instituições financeiras e equiparadas.

No caso das Sociedades de Crédito Direto (SCD), a referida MP determinou a majoração da alíquota da CSLL de 9% para 15%.

Até a presente data, a Medida Provisória não produziu efeitos sobre as demonstrações financeiras da Sociedades referentes ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 2025, considerando que ainda está em análise pelo Congresso Nacional.

Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Instituição deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição:

I – Até 30 de junho de 2025, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;
- b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e
- c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

A Administração informa que está atuando para atendimento e enquadramento à Resolução, tendo já adotado as seguintes medidas e plano de ação: a) realização de aporte de capital no montante de R\$ 8.000, em dezembro de 2025, visando ao atendimento dos limites mínimos de capital integralizado e patrimônio líquido estabelecidos, cujos efeitos já estão refletidos nas presentes demonstrações financeiras; b) realização de novo aporte de capital previsto até 30 de junho de 2027, em montante suficiente para atendimento ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da diferença apurada nos termos da Resolução; e c) realização de aporte adicional previsto até 31 de dezembro de 2027, para enquadramento integral ao limite mínimo apurado na forma da nova regulação. A Administração não identificou riscos de desenquadramento às regras de transição estabelecidas, considerando o cronograma de aportes planejado.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

21 Eventos subsequentes

Em 30 de abril de 2026, houve aumento de capital de R\$ 1.000 definido em AGE (Assembleia Geral Extraordinária).

* * *